

Id:1252823505194399



## AUTORIZAÇÃO

São Braz do Piauí-PI, 07 de maio de 2026

De acordo com a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com os dispositivos legais conforme a Lei Municipal nº276 de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências, autorizo a abertura do Processo Seletivo para contratação de **Nutricionista** por tempo determinado, visando suprir a necessidade de profissional habilitado na área, para uma jornada de trabalho de 30 horas semanais.

DEBORAH  
SAYONARA SANTOS  
CARDOSO:0513951  
8309

Assinado de forma digital  
por DEBORAH SAYONARA  
SANTOS  
CARDOSO:05139518309  
Dados: 2026.05.07  
12:54:30 -03'00'

Deborah Sayonara Santos Cardoso  
Prefeita Municipal

Id:01AB4090A2A13FOE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ  
R DIONISIO P DA SILVA  
41.522.145/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.288

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e dá outras providências

Resolve:  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$427.760,05 distribuídos as seguintes dotações:  
Suplementação (+) 427.760,05

|     |                       |                                                                          |                                       |    |  |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----|--|
| 02  | 04                    | 01                                                                       | SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE         |    |  |
| 674 | 17.511.0010.1082.0000 | Implementação de Melhoria Sanitária Domiciliar na Zona Rural             | 396.514,49                            |    |  |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                      | F.R.: 2 700                           | 05 |  |
|     | 700                   | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União   |                                       |    |  |
|     | 999 002               | CONVENIO FEDERAL                                                         |                                       |    |  |
| 02  | 07                    | 01                                                                       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |    |  |
| 675 | 08.122.0020.1046.0000 | Constr. Ampl. ou Reforma do CRAS                                         | 31.245,56                             |    |  |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                      | F.R.: 2 660                           | 04 |  |
|     | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                       |    |  |
|     | 999 402               | PSB                                                                      |                                       |    |  |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 427.760,05  
Fontes de Recurso

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SAO BRAZ DO PIAUI, 05 de janeiro de 2026

DEBORAH SAYONARA S. CARDOSO  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF: 051.395.183-09

Id:15190D25C02D3F11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ  
R DIONISIO P DA SILVA  
41.522.145/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.288

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e dá outras providências

Resolve:  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:  
Suplementação (+) 90.000,00

|     |                       |                                                                                                |                                                 |    |  |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----|--|
| 02  | 02                    | 01                                                                                             | SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |    |  |
| 80  | 04.122.0002.2006.0000 | Manutenção da Sec. Mun. de Adm. e Planejamento                                                 | 14.000,00                                       |    |  |
|     | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                    | F.R.: 1 500                                     | 00 |  |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                            |                                                 |    |  |
|     | 999 001               | RECURSOS PRÓRIOS                                                                               |                                                 |    |  |
| 02  | 05                    | 03                                                                                             | FUNDEB                                          |    |  |
| 285 | 12.361.0016.2040.0000 | Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB - Outras Despesas                                          | 3.000,00                                        |    |  |
|     | 3.1.90.04.00          | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                              | F.R.: 1 540                                     | 01 |  |
|     | 540                   | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |                                                 |    |  |
|     | 999 240               | FUNDEB 30%                                                                                     |                                                 |    |  |
| 303 | 12.361.0016.2041.0000 | Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB 70                                                       | 40.000,00                                       |    |  |
|     | 3.1.90.04.00          | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                              | F.R.: 1 540                                     | 01 |  |
|     | 540                   | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               |                                                 |    |  |
|     | 230 000               | FUNDEB - Profissionais da Educação Básica                                                      |                                                 |    |  |
| 02  | 06                    | 01                                                                                             | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        |    |  |
| 420 | 10.301.0018.2045.0000 | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                              | 5.000,00                                        |    |  |
|     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                           | F.R.: 1 600                                     | 02 |  |
|     | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man |                                                 |    |  |
|     | 999 301               | CUSTEIO                                                                                        |                                                 |    |  |
| 02  | 07                    | 01                                                                                             | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |    |  |
| 528 | 08.244.0020.2079.0000 | GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                                 | 6.000,00                                        |    |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | F.R.: 1 661                                     | 04 |  |
|     | 661                   | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                           |                                                 |    |  |
|     | 999 411               | FNAS PBFE BE                                                                                   |                                                 |    |  |
| 552 | 08.245.0020.2056.0000 | MANUT. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                      | 20.000,00                                       |    |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | F.R.: 1 660                                     | 04 |  |
|     | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                       |                                                 |    |  |
|     | 999 402               | PSB                                                                                            |                                                 |    |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ  
R DIONISIO P DA SILVA  
41.522.145/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.288

|     |                       |                                                                          |                                       |    |  |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----|--|
| 02  | 07                    | 01                                                                       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |    |  |
| 553 | 08.245.0020.2056.0000 | MANUT. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                | 2.000,00                              |    |  |
|     | 3.3.90.40.00          | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC                           | F.R.: 1 660                           | 04 |  |
|     | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                       |    |  |
|     | 999 402               | PSB                                                                      |                                       |    |  |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|     |                       |                                                                                              |                                       |    |  |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----|--|
| 02  | 01                    | 01                                                                                           | GABINETE DO PREFEITO                  |    |  |
| 24  | 04.122.0002.2003.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ORÇÃOS                                                             | -3.000,00                             |    |  |
|     | 3.1.90.92.00          | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                            | F.R. Grupo: 1 500                     | 00 |  |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                          |                                       |    |  |
|     | 999 001               | RECURSOS PRÓRIOS                                                                             |                                       |    |  |
| 02  | 03                    | 01                                                                                           | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO  |    |  |
| 141 | 15.452.0005.2029.0000 | OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                    | -5.000,00                             |    |  |
|     | 3.3.90.92.00          | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                            | F.R. Grupo: 1 500                     | 00 |  |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                          |                                       |    |  |
|     | 999 001               | RECURSOS PRÓRIOS                                                                             |                                       |    |  |
| 02  | 05                    | 03                                                                                           | FUNDEB                                |    |  |
| 295 | 12.361.0016.2040.0000 | EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                                                                         | -10.000,00                            |    |  |
|     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                 | F.R. Grupo: 1 540                     | 01 |  |
|     | 540                   | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             |                                       |    |  |
|     | 999 240               | FUNDEB 30%                                                                                   |                                       |    |  |
| 341 | 12.365.0015.2089.0000 | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                            | -30.000,00                            |    |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                               | F.R. Grupo: 1 540                     | 01 |  |
|     | 540                   | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             |                                       |    |  |
|     | 999 240               | FUNDEB 30%                                                                                   |                                       |    |  |
| 354 | 12.366.0017.2033.0000 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                 | -3.000,00                             |    |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                               | F.R. Grupo: 1 540                     | 01 |  |
|     | 540                   | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             |                                       |    |  |
|     | 999 240               | FUNDEB 30%                                                                                   |                                       |    |  |
| 02  | 06                    | 01                                                                                           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |    |  |
| 359 | 10.126.0018.2115.0000 | ASSISTENCIA PRIMÁRIA A SAÚDE                                                                 | -5.000,00                             |    |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                          | F.R. Grupo: 1 600                     | 02 |  |
|     | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M |                                       |    |  |
|     | 999 301               | CUSTEIO                                                                                      |                                       |    |  |
| 02  | 07                    | 01                                                                                           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |    |  |

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ  
R. DIONÍSIO P. DA SILVA  
41.522.145/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI Nº 288

|     |                       |                                                                          |                                       |   |     |    |  |  |  |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---|-----|----|--|--|--|
| 02  | 07                    | 01                                                                       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |     |    |  |  |  |
| 525 | 08.244.0020.2079.0000 | ASSISTENCIA COMUNITARIA E INCLUSÃO SOCIAL                                | -6.000,00                             |   |     |    |  |  |  |
|     | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                      |                                       | 1 | 661 | 04 |  |  |  |
|     | 661                   | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social     |                                       |   |     |    |  |  |  |
|     | 999 411               | FMAS PBFE BE                                                             |                                       |   |     |    |  |  |  |
| 543 | 08.245.0020.2056.0000 | ASSISTENCIA COMUNITARIA E INCLUSÃO SOCIAL                                | -20.000,00                            |   |     |    |  |  |  |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            |                                       | 1 | 660 | 04 |  |  |  |
|     | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                       |   |     |    |  |  |  |
|     | 999 402               | PSB                                                                      |                                       |   |     |    |  |  |  |
| 551 | 08.245.0020.2056.0000 | ASSISTENCIA COMUNITARIA E INCLUSÃO SOCIAL                                | -2.000,00                             |   |     |    |  |  |  |
|     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             |                                       | 1 | 660 | 04 |  |  |  |
|     | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                       |   |     |    |  |  |  |
|     | 999 402               | PSB                                                                      |                                       |   |     |    |  |  |  |
| 02  | 11                    | 01                                                                       | SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA       |   |     |    |  |  |  |
| 630 | 13.392.0004.2103.0000 | DIFUSAO CULTURAL                                                         | -3.000,00                             |   |     |    |  |  |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                      |                                       | 1 | 500 | 00 |  |  |  |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                       |   |     |    |  |  |  |
|     | 999 001               | RECURSOS PRÓRIOS                                                         |                                       |   |     |    |  |  |  |
| 631 | 13.392.0004.2103.0000 | DIFUSAO CULTURAL                                                         | -3.000,00                             |   |     |    |  |  |  |
|     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             |                                       | 1 | 500 | 00 |  |  |  |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                       |   |     |    |  |  |  |
|     | 999 001               | RECURSOS PRÓRIOS                                                         |                                       |   |     |    |  |  |  |
|     |                       |                                                                          | -90.000,00                            |   |     |    |  |  |  |

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SAO BRAZ DO PIAUI, 02 de fevereiro de 2026

DEBORAH SAYONARA S. CARDOSO  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF: 051.395.183-09

Id:0471CB815DB543AB



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME  
SÃO BRAZ DO PIAUÍ – PI

Parecer nº 01/2026

Assunto: Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de São Braz do Piauí – PI.

O Conselho Municipal de Educação de São Braz do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 252/2023, após análise do Regimento Interno que dispõe sobre a natureza, finalidade, princípios, composição, organização, funcionamento e competências deste colegiado, manifesta-se nos seguintes termos:

O documento apresentado encontra-se devidamente estruturado, atendendo às normativas vigentes e aos princípios da gestão democrática, da transparência, do controle social e da garantia do direito à educação com qualidade e equidade. O Regimento contempla de forma clara e objetiva as atribuições do Conselho, sua organização interna, bem como os procedimentos necessários ao seu pleno funcionamento.

Verifica-se, ainda, que o referido instrumento fortalece a atuação do CME enquanto órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino, assegurando a participação da sociedade nas decisões educacionais do município. Diante do exposto, este Conselho **APROVA, POR UNANIMIDADE**, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de São Braz do Piauí, conforme deliberado em reunião plenária realizada no dia **09 de abril de 2026**.

Encaminhe-se para as providências cabíveis, incluindo sua publicação em meio oficial.

São Braz do Piauí, 14 de abril de 2026.

Vânia dos Santos Nunes  
Presidente do CME

Fernanda de Almeida

Secretário(a) do CME

Conselheiros(as) presentes

Gabriela Nascimento da Silva, Edin Sampaio Pereira, Angelica Sousa Pereira, Edineia Rocha Paes Lendon, Mila Paes Lendon das Chagas.

Id:10EF3BCBA78F43B3



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME  
SÃO BRAZ DO PIAUÍ – PI

Parecer nº 02/2026

Assunto: Aprovação do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino – Ano Letivo 2026.

O Conselho Municipal de Educação de São Braz do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252/2023, procedeu à análise do Calendário Escolar referente ao ano letivo de 2026, elaborado pela rede municipal de ensino.

O documento apresenta a organização do ano letivo contemplando início das atividades, períodos de planejamento, jornadas pedagógicas, encontros formativos, avaliações, recessos e férias, bem como a distribuição dos dias letivos ao longo dos meses, em conformidade com as diretrizes da legislação educacional vigente.

Verifica-se que o calendário assegura a previsão dos dias letivos mínimos exigidos por lei, além de contemplar momentos essenciais para a formação continuada dos profissionais da educação e o acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem, garantindo a qualidade da oferta educacional no âmbito do município. Destaca-se, ainda, a inclusão de datas comemorativas, feriados nacionais e eventos locais, respeitando a identidade cultural e social da comunidade escolar.

Diante do exposto, este Conselho **APROVA, POR UNANIMIDADE**, o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Braz do Piauí para o ano letivo de 2026, conforme deliberado em reunião plenária realizada no dia **09 de abril de 2026**.

Encaminhe-se para as providências cabíveis, incluindo sua ampla divulgação junto às unidades escolares e publicação em meio oficial.

São Braz do Piauí, 14 de abril de 2026.

Vânia dos Santos Nunes  
Presidente do CME

Fernanda de Almeida

Secretário(a) do CME

Conselheiros(as) presentes

Gabriela Nascimento da Silva, Edin Sampaio Pereira, Angelica Sousa Pereira, Edineia Rocha Paes Lendon, Mila Paes Lendon das Chagas.

Id:0047FB18451743B6



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME  
SÃO BRAZ DO PIAUÍ – PI

Parecer nº 03 /2026

Assunto: Aprovação das Matrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

O Conselho Municipal de Educação de São Braz do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 252/2023, procedeu à análise das Matrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2026.

No que se refere à Educação Infantil, a matriz curricular encontra-se estruturada com base nos Campos de Experiência da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando o desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, emocional, cognitivo e social, além de apresentar organização adequada da carga horária e inclusão de componentes da parte diversificada, como educação antirracista, computação, arte cênica e educação financeira.

Quanto ao Ensino Fundamental, observa-se que a matriz curricular atende às diretrizes da BNCC, assegurando a formação básica comum por meio dos componentes curriculares obrigatórios, bem como a ampliação das aprendizagens por meio de atividades diversificadas que fortalecem competências essenciais, como o pensamento crítico, a cidadania e a inclusão. Destaca-se ainda a adequada distribuição da carga horária anual e semanal, garantindo o cumprimento da legislação educacional vigente.

As matrizes também evidenciam a integração de temas transversais relevantes, tais como educação ambiental, direitos humanos, saúde, diversidade cultural e tecnologia, contribuindo para uma formação integral dos estudantes. Diante do exposto, este Conselho **APROVA, POR UNANIMIDADE**, as Matrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Braz do Piauí, conforme deliberado em reunião plenária realizada no dia **09 de abril de 2026**.

Encaminhe-se para as providências cabíveis, incluindo sua implementação nas unidades escolares e publicação em meio oficial.

São Braz do Piauí, 14 de abril de 2026.

Vânia dos Santos Nunes  
Presidente do CME

Fernanda de Almeida

Secretário(a) do CME

Conselheiros(as) presentes

Gabriela Nascimento da Silva, Edin Sampaio Pereira, Angelica Sousa Pereira, Edineia Rocha Paes Lendon, Mila Paes Lendon das Chagas.